

## TRE-RJ participa do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário no CNJ

Secretário da SAU fala sobre ganhos de eficiência pela inovação



## Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário

SIAUD-Jud  
edição 2023

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realizou, com apoio dos órgãos do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (Siaud-Jud), a segunda edição do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário, nos dias 29, 30 e 31 de maio de 2023, no Auditório do CNJ e com transmissão ao vivo para mais de 800 inscritos e também aberta ao público interessado.

O objetivo do evento foi debater temas práticos e teóricos relacionados à atividade de auditoria, além de difundir as melhores práticas adotadas pelos órgãos públicos, elevando, portanto, o conhecimento dos servidores do Poder Judiciário para um patamar que permita a constante melhoria da avaliação dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança.

A cada dia, a programação do evento foi dedicada a apresentações, painéis e debates sobre um tema central: Consultoria em auditoria (29), Inovações em auditoria interna (30) e Auditoria interna e a integridade da organização (31).

O TRE-RJ foi representado pelo dirigente da Secretaria de Auditoria Interna da Presidência (SAU), Carlos Eduardo de Queiroz Pereira, que proferiu palestra sobre "Ganhos de Eficiência pela Inovação".

Na tarde do dia 30 de maio, Carlos Eduardo apresentou práticas instituídas e adotadas pela SAU que visam à racionalização de processos de trabalho e ao aprimoramento da comunicação sobre as atividades de auditoria interna com a alta administração e com a organização em geral. Foram compartilhados (i) o Novo rito de monitoramento de recomendações de auditoria, (ii) o Plano de tratamento de recomendações expedidas entre 2015 e 2021 ainda pendentes de implementação e (iii) os Instrumentos de comunicação mais efetiva, tudo concebido e posto em prática pela unidade de auditoria interna do TRE-RJ.

Acesse a apresentação do secretário da SAU e o material que documenta as inovações. Saiba sobre cada tópico da apresentação na **Página 2**.

*"Inovações não tecnológicas, segundo a OCDE, tendem a ser inovações gerenciais e organizacionais (...). Num mundo cada vez mais volátil, incerto, complexo, ambíguo (...) também o setor público deve inovar para agregar valor aos serviços que presta à sociedade (...). Os recursos serão sempre limitados, devemos nos encorajar a romper com paradigmas e a promover mudanças em nossos processos de trabalho, na nossa forma de atuar."*

(Carlos Eduardo, secretário da SAU)

## SAU examina legalidade de atos de pessoal

**A atividade apoia o TCU no exercício de sua competência constitucional e traz benefícios ao processo de gestão de pessoas no TRE-RJ**



O Tribunal de Contas da União (TCU) é o órgão responsável por apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal na Administração Pública e das concessões de

aposentadorias, reformas e pensões, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal. A Instrução Normativa TCU 78/2018 e a recente Resolução TCU 353/2023 disciplinam como as unidades de pessoal dos órgãos públicos devem lhe encaminhar esses atos, utilizando-se do sistema informatizado e-Pessoal.

No TRE-RJ, seguindo o rito da IN TCU 78/2018, a Secretaria de Gestão de Pessoas insere as informações sobre os atos de admissão e de concessão no e-Pessoal.

Na sequência, a Auditoria Interna emite parecer sobre a legalidade desses atos, após cotejar os dados cadastrados no sistema do TCU com os constantes dos respectivos processos administrativos e do sistema de folha de pagamento do TRE-RJ. O parecer da Auditoria Interna pode ser pela legalidade, legalidade com esclarecimentos, ilegalidade ou pela perda de objeto do ato e irá considerar, além da correção dos dados, a observância das normas constitucionais e legais sobre o tema, bem como a jurisprudência aplicável do Poder Judiciário e do próprio TCU.

Assim, uma das funções da SAU é estar sempre atualizada sobre as decisões e orientações do TCU e também, de um modo mais abrangente, sobre todas as normas e jurisprudência referentes a admissões de pessoal e concessões de aposentadorias e pensões civis, contribuindo

com a administração do TRE-RJ no envio de atos de pessoal para apreciação da Corte de Contas de forma correta, tempestiva e sem pendências.

De 2021 a maio de 2023, a SAU emitiu pareceres sobre a legalidade de 227 atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadorias e pensões expedidos no TRE-RJ. Na SAU, a Seaupe é responsável por emitir esses pareceres. ■



## Manual de Auditoria do Poder Judiciário

Publicação sistematiza e confere mais confiabilidade à atividade de auditoria interna nos tribunais e conselhos



Além dos debates sobre temas teóricos e práticos relacionados à atividade de auditoria interna, o Fórum Permanente de Auditoria Interna do Poder Judiciário trouxe uma novidade muito celebrada pelos participantes: a publicação do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, previsto no art. 79 da Resolução CNJ 309/2020.

Apresentado durante a abertura do evento pelo conselheiro do CNJ e integrante da Comissão Permanente de Auditoria, Giovanni Olsson, o Manual sistematiza as principais legislações, o plano de trabalho, a organização, as competências, as diretrizes gerais e os procedimentos essenciais ao desenvolvimento das atividades de auditoria interna.

Além de nortear a prática da auditoria interna nos órgãos do Poder Judiciário, o Manual fornece uma estrutura básica que permite o aperfeiçoamento de sua atuação, uniformizando procedimentos e conferindo confiabilidade ao planejamento e à execução das atividades de auditoria. ■

## SAU participa de reunião do CGERI

Iniciativas figuram entre sugestões da SAU em avaliação sobre maturidade da gestão de riscos

A SAU esteve presente na 1ª Reunião do Comitê de Gestão de Riscos (CGERI) em 2023, realizada no dia 24 de maio.

A reunião teve como pauta a apresentação do desempenho do indicador estratégico IE 29 - Índice de aprimoramento da gestão de riscos e controles internos, a proposta e aprovação dos gestores dos riscos estratégicos e a apresentação da forma de tratamento.

Na oportunidade, o secretário da SAU manifestou satisfação com o andamento das atividades de gerenciamento dos riscos estratégicos, destacando que a conclusão dessa iniciativa figurou entre as sugestões de melhoria apresentadas pela SAU para elevar a maturidade da gestão de riscos do Tribunal (Relatório de Auditoria 6/2022 - veja a Ficha-Síntese). Também alertou os gestores de riscos sobre a importância de efetivamente implementarem os controles existentes ou planejados para mitigar os riscos priorizados e reforçou o papel da unidade de auditoria interna como uma colaboradora nesse processo. ■

## Novos artefatos nas contratações do TRE-RJ

SAU atuou para impulso das mudanças

A SAU/Seauli também esteve na reunião de apresentação dos novos modelos de documentos da etapa de planejamento das contratações e dos procedimentos a serem observados com a aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC - Lei 14.133/2021).

Os novos artefatos foram instituídos pela Portaria DG 41/2023 e apresentados pelo grupo de trabalho GT 2801, criado em 2019 e responsável pela elaboração e proposição das mudanças.

O resultado demonstra o empenho da gestão do TRE-RJ para materializar medidas direcionadas ao aperfeiçoamento da governança e da gestão das contratações.

A SAU atuou para impulso dessas mudanças. Recomendações em diversos trabalhos de auditoria adotavam critérios de boas práticas que vieram a ser incorporados pela Resolução CNJ 347/2020 (Governança das Contratações) e pela NLLC. Tais critérios já estavam presentes na jurisprudência e em orientações do TCU e na IN MPOG 5/2017. Citem-se os Relatórios de Auditoria 10/2017, 4/2018, 5/2018 e 2/2019. ■



Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário

SIAUD-Jud edição 2023

Esta e as duas próximas edições do **SAU Informa** trazem sínteses da palestra do secretário da SAU no Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário 2023 (veja **nota de capa** desta edição). Cada qual abordará uma das três práticas inovadoras da Secretaria de Auditoria Interna do TRE-RJ compartilhadas no evento:

### Novo rito de monitoramento de recomendações de auditoria

O monitoramento passa a ser uma etapa subsequente e imediata ao relatório final da auditoria, não mais por meio de nova ação

incluída em planos anuais futuros, por vezes anos após expedidas as recomendações.

Desenvolve-se no mesmo processo administrativo da auditoria, iniciando com fixação de prazos acordados com a administração para (i) apresentação de plano de ação, com etapas, responsáveis e datas de entrega definidos para, (ii) implementação integral de todas as recomendações e (iii) reportes periódicos sobre os *status* de implementação.

Todos os registros do plano de ação, que também incluem as evidências de implementação e respectivas análises da auditoria interna, consolidam-se em uma planilha eletrônica, de forma concisa e objetiva. Além dos ganhos de tempestividade, há expressiva economia de recursos, pois dispensa requisições de informação e longos

textos de respostas a cargo de gestores(as) e de análises por auditores(as).

Além disso, já se verifica que os indicadores estratégicos de implementação de recomendações de auditoria (IEs 30 e 31) vêm superando os maiores níveis da série histórica.

Testada com êxito em 2022, a inovação foi formalizada pela Portaria SAU 2/2023. ■



Clique para acessar a apresentação

## Outros trabalhos em andamento na SAU

- **Auditoria Integrada no Processo de Gestão Patrimonial:** em fase de planejamento (Seauli/SAU);
- **Auditoria Coordenada na Política Contra Assédio e Discriminação:** em fase de planejamento (Seaupe/SAU);
- **Auditoria Coordenada na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro:** em fase de execução (Seauti, Seaufi e Seaupe/SAU);
- **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2023):** em fase de execução (Assessoria Técnica/SAU);
- **Auditoria Financeira e de Conformidade nas Contas de 2022:** em fase de monitoramento (Seaufi, Seauli e Seaupe/SAU);
- **Exame de atos de pessoal:** 3 atos de admissão e 1 de aposentadoria emitidos pelo TRE-RJ em maio/2023.

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira  
Secretário de Auditoria Interna da Presidência